



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 5.559/2021

Publicado no DIO/ES -
DOM/AMUNES, no dia
15/10/2021, na(s) página(s)
128/129, Edição nº.1.874.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº
002/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal 564/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Roque do Canaã), e considerando:

a) a Lei Municipal nº. 406/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo do Município de São Roque do Canaã – ES) e suas alterações;

b) o Edital de Concurso Público nº. 002/2019, aprovado pelo Decreto nº. 4.295, de 05 de agosto de 2019; e homologado pelo Decreto nº. 4.365/2019, de 30 de outubro de 2019;

c) os processos administrados números: 003212/2021, 003299/2021, 003300/2021, 003335/2021, 003314/2021, 003302/2021, 003315/2021, 003308/2021, 003307/2021, 003304/2021, 003303/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público - Edital nº 002/2019, para os respectivos cargos:

I. ASSISTENTE SOCIAL:

a) AMANDA SILVA E BRITO.

II. AGENTES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:

a) ROBERTO RODRIGUES DE LIMA;

III. AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO:

a) DINA LAPORTE DAS NEVES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) KATIA REGIANE PALMEZANI;
- c) SUZANA RAQUEL DA COSTA TEIXEIRA;
- d) MARCIANA FELIPINI SCHULTZ;
- e) DAIANI CRISTINA MENEGASSI;
- f) CRISTIANE MENDONÇA SERRA GONÇALVES.

IV. MOTORISTA:

- a) WELINTON MOREIRA RABELO.

V. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- a) VIRGINIA CASSANI;
- b) THALES CORREIA GOMES.

Art. 2º. A posse dos candidatos nomeados nos termos do presente decreto se dará no prazo previsto no art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 564, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 3º. A relação dos exames e laudos clínicos exigidos para a inspeção médica, bem como a data de convocação dos candidatos para o ato de posse e outras providências serão estabelecidas por meio de ato exclusivo do chefe do Poder Executivo, a ser publicado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal